

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

## LEI Nº 017/89.-.

( DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÕES DE RUAS ).

Eu, **SEVERINO DA PAZ**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que são conferidas por lei, e;

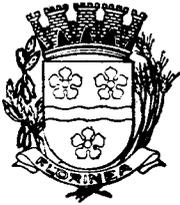
**CONSIDERANDO** que: JOSÉ ALFERES FILHO; JOSÉ INÁCIO COELHO DE SOUZA; LAZARO TAVARES DE OLIVEIRA; VITALINA MARIA DE JESUS; JOSÉ ALVES DE LIMA; MARWA BASILIA DA SILVA; JOSÉ FAGUNDES DE ASSIS; MARIA JULIA SINDONA; LUIZ VOLPINI; FLORÊNCIO DIAS DA MOTA; JOVELINO JOSE DA CRUZ; PEDRO DE ABREU PINTO; ARMANDO MISTRELO; BENEDITO ALBINO CARDOSO E CAETANO PINTO DE MORAES, é do conhecimento público, que no passado, foram pessoas que muito contribuíram para a emancipação política e administrativa do nosso Município;

**CONSIDERANDO** finalmente, que pelos anos marcados na história do Município quase todos os homenageados, aqui se instalaram com suas famílias, formando o pequeno povoado chamado "PANTANO", atualmente FLORÍNEA,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Florínea, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam alteradas as seguintes denominações de ruas, neste Município:

- a Rua Tiradentes, passa a denominar-se: RUA PREFEITO JOSÉ ALFERES FILHO;
- a Rua São Paulo, passa a denominar-se: RUA JOSÉ INÁCIO COELHO DE SOUZA;
- a Rua Marechal Deodoro, passa a denominar-se: RUA LAZARO TAVARES DE OLIVEIRA;
- a Rua Fernão Dias, passa a denominar-se: RUA VITALINA MARIA DE JESUS;
- a Rua General Osório, passa a denominar-se: RUA JOSÉ ALVES DE LIMA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

Lei nº 017/89....

fls. 02.--

\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

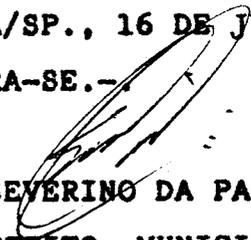
- o prolongamento da Rua Francisco Nunes de Souza, esquina da Rua Salvador Granado, passa a denominar-se: AVENIDA 30 DE DEZEMBRO;
- o prolongamento da Rua Tiradentes, esquina com a Rua Salvador Granado, passa a denominar-se: RUA MARIA BASILIA DA SILVA.--
- As Ruas situadas no Conjunto Habitacional Nosso Teto, passarão a denominar-se:
  - Rua A : para: RUA JOSÉ FAGUNDES DE ASSIS;
  - Rua B : para: AVENIDA MARIA JULIA SINDONA;
  - Rua C : para: RUA LUIZ VOLPINI;
  - Rua D : para: RUA FLORÊNCIO DIAS DA MOTA;
  - Rua E : para: RUA JOVELINO JOSE DA CRUZ;
  - Rua F : para: RUA PEDRO DE ABREU PINTO;
  - Rua G : para: RUA ARMANDO MISTRELO;
  - Rua H : para: RUA BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA;
  - Rua I : para: RUA SATURNINO FAUSTINO DO NASCIMENTO.
- A Rua "A", no prolongamento da Rua Fernão Dias, passa a denominar-se: RUA BENEDITO ALBINO CARDOSO;
- A Rua "B", esquina do final da Rua Duque de Caxias, passa a denominar-se: RUA CAETANO PINTO DE MORAES.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.--

Artigo 3º - O presente Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.--

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP., 16 DE JUNHO DE 1989.--  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.--

  
SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA/SP.--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

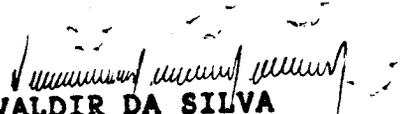
C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

**Lei nº 017/89....**  
=====

**fls. 03.-**  
=====

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.-.

  
**VALDIR DA SILVA**

**SECR. DA ECON. E PLANEJ. SUBSTª.**

**FLORÍNEA/SP.-.**

